

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL – DEINTER**

**RESULTADO DO RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL DO PROCESSO  
SELETIVO DISCENTE DEINTER - EDITAL Nº 001/ 2016**

**DO RECURSO:**

A candidata **Magarachep Suruí**, inscrita no processo seletivo discente DEINTER/2016, sob o número **676**, impetrou recurso solicitando alteração nos dados de inscrição no processo seletivo. De acordo com a candidata, “foi prejudicada por possível falha no sistema de preenchimento da ficha de inscrição. Que não sabe trabalhar com computador e solicitou a Matilde Mendes, departamento do Setor de Educação Indígena que fizesse a inscrição da recorrente, que essa pessoa fez várias outras inscrições sem nenhuma falha. Que estava presente no momento em que foi realizada a inscrição e foi lido à candidata os termos e que a opção inserida foi para concorrer nas 40 vagas destinadas a quem exerce o magistério indígena. Que após enviar o pedido de inscrição a atendente retornou em consultar inscrição para imprimir e entregar à recorrente, no entanto não havia opção para verificar os dados enviados apenas aparece o nome da recorrente e o número do CPF o que impossibilitou averiguação e possível pedido de correção pela falha do sistema. Tal fato trouxe prejuízo à candidata que exerce o magistério indígena na EIEEFM José do Carmo Santana, Linha 14, aldeia Gapgir, sempre morou na aldeia, Cidade de Cacoal, RO. É professora desde 2006, (Professora Nível A - 40h). Que é formada pelo magistério indígena AÇAÍ. Obteve boa nota na prova 57,5 estaria dentro das 40 vagas que lhe é por direito. Que por contrario a sua vontade está classificada 11º entre as pessoas que possuem magistério indígena, mas não são professores indígenas, não pode se responsabilizar por falhas no sistema que nem mesmo a possibilidade de conferir os dados que foram enviados há. Mediante o exposto solicita dessa Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural que seja classificada dentre as vagas destinadas para professor indígena que exerce o magistério dentro das escolas indígenas. Por ser medida de direito e de justiça!”.

**DA ANÁLISE:**

Em cumprimento ao item 3.4 e 4.3 do edital, no dia 05 de dezembro de 2016, foi publicada na página eletrônica do processo seletivo a lista de inscritos (homologação de inscrições) com dados pessoais (nomes e RG), etnia, cidade de realização de prova, **formação** e **experiência profissional**. Logo após, foi aberto, entre os dias 05 e 12 de dezembro de 2016, período para que os candidatos pudessem verificar e solicitar correção nos dados de inscrição. Conforme o edital, este era o momento em que correções na inscrição deveriam ser solicitadas. No entanto, não houve nenhuma manifestação por parte da candidata, conforme publicação do resultado dos recursos do dia 14 de dezembro de 2016.

Vale ressaltar ainda que, no dia de realização da prova (18 de dezembro de 2016), foi fornecida a todos os candidatos a folha de resposta oficial que continha as informações referentes à **formação** e **experiência profissional** dos candidatos. É de se notar que, embora este não tenha sido o momento ideal para solicitação de correção de dados de inscrição, não houve novamente nenhuma manifestação por parte da candidata.

Portanto, após cuidadosa análise e considerando que as informações prestadas no ato da inscrição e a confirmação desses dados na homologação das inscrições publicada no



dia 05 de dezembro de 2016 são de responsabilidade do candidato, a comissão decide **INDEFERIR** o pedido por estar em desacordo com o Edital 001/2016 do processo seletivo discente DEINTER/2016.

Ji-Paraná, 16 de janeiro de 2017.



**Profa. Ma. Luciana Castro de Paula**

Vice-Chefe do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER  
(Portaria nº 856/2016/GR/UNIR, 05 de setembro de 2016)  
Comissão de Vestibular DEINTER/UNIR  
(Portaria nº 870/2016/GR/UNIR, 12 de setembro de 2016)